

Estudo Técnico Preliminar 58/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A melhoria das condições Físicas das Instalações do Centro de Material Bélico, em consonância com a busca constante pelo aprimoramento e boas práticas na prestação do Serviço Público, bem como melhor alocação dos recursos para atender ao policial, faz com que se busque melhorias nas condições internas do Centro, visando sempre atender as legislações vigentes e a eficiência na prestação do Serviço Público.
- 2.2. Isso posto, o serviço de readequação/recolocação de forros da Oficina e Entrada do pátio do Centro de CMB, descrito em artefato próprio (Termo de Referência) se faz necessário, haja vista, a política de melhoria das instalações devido ao desgaste do atual ambiente por ser uma unidade muito antiga, a qual não houve manutenção necessária com o passar dos anos.
- 2.3. Além disso, conforme relatado o forro originário dos ambientes sofreram grande desgaste, necessitando ser retirados. Para mais, com a retirada dos respectivos forros, o ambiente não oferece condição adequada de trabalho aos policiais que ali prestam seus serviços, permanecendo extremamente frio no período de inverno e extremamente quente no verão, além das partículas de poeira que circulam no ar, o que torna impossível manter o ambiente limpo, causando, inclusive problemas respiratórios aos colaboradores lotados no ambiente.
- 2.4. Outrossim, com a ausência de forro, a iluminação artificial é ineficiente, necessitando-se do aumento do número de lâmpadas, ocasionando aumento do consumo e em consequência, aumentando o gasto público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Manutenção e Perícia	Cap PM Fernando Luis Malagutte

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. NORMAS VIGENTES:

- 4.1.1. A contratada deverá atender a todas as normas vigentes relativas as contratações e contratos públicos, em especial a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Federais nº 6.496 /77 e nº 12.378/10, nº 5.194/66 , nº 12.378/10;

4.1.2. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114, NBR 10004/2004, NBR 15270- 2, NBR 15463, NBR 15715, NBR NM 247-1, NBR 14136, NBR 14715-1 e 15758-2, NBR5688, NBR-8160 e outras inerentes.

4.2. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. A empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento de mão de obra e de todo material necessário para realização dos serviços, nos itens indicados, além de disponibilizar de todo tipo de equipamento, ferramentas e materiais necessários para realização dos serviços.

4.2.2. Além disso, a contratada deverá entregar planilha orçamentária detalhada dos itens com valores separados, unitário e total de: mão de obra e materiais a serem utilizados na realização deste serviço e um livro/diário de ocorrências com todas as anotações pertinentes ao serviço atualizado diariamente.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Como alternativas para a recolocação do forro no ambientes citados a fim de sanar seus problemas, foram consideradas as opções de realização de contratação de empresa especializada para a execução do serviço.

5.2. A utilização de diferentes materiais também foi analisada para concluir qual seria a opção mais adequada para tal.

5.3. Outrossim, é importante destacar que a solução escolhida é comum no mercado, sendo de fácil instalação por empresas do ramo, a atinente solução não gerará impactos significativos nas rotinas da Unidade, além de ser constantemente recomendada pelo profissionais da área, inclusive é comum entre as contratações públicas observadas no sistema de compra.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. INICIALMENTE AOS SERVIÇOS A SER EXECUTADOS:

6.1.1. A contratada deverá desenvolver a solução adequada para a execução do serviço de readequação/recolocação dos forros da Oficina e do Rol de entrada do pátio do Centro de Material Bélico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que contará com toda a mão de obra necessária, bem como o fornecimento dos materiais, conforme o descritivo abaixo, devendo contar com profissionais qualificados para tal, além de que os materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência, compatíveis com as referências do mercado, os quais serão inspecionados antes da devida instalação, podendo ser reprovados parcial ou integralmente.

6.1.2. Dentre as alternativas estudadas para a solução do problema, entende-se que a contratação de empresa especializada para a execução da reforma é a solução mais adequada, uma vez que é a opção de menor custo e maior qualidade.

6.2. Serviços iniciais:

6.2.1. Fornecimento e locação de 01 (um) containers tipo alojamento - área mínima de 13,80m².

6.2.2. Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado no serviço (un x mês).

6.2.3. O item remunera a alocação, traslado até o local do serviço, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para alojamento, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

6.3. Remoções, retiradas e descarte:

6.3.1. Remoção de 145 m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados) de pintura em massa com lixamento;

6.3.1.1. Será medido pela área de superfície com tinta removida (m²);

6.3.1.2. O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a remoção da tinta em massa com lixamento.

6.3.1.3. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

6.4. Remoção de 0,5m³ (meio metro) cúbico de entulho de serviço com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal.

6.4.1. Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m³).

6.4.2. O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

6.4.3. A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

6.5. Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, no serviço, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

6.5.1. Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

6.5.2. Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

6.5.3. A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

6.5.4. Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

6.5.5. Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.

6.5.6. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004 /2004.

6.6. Fornecimento e instalação:

6.6.1. Fornecimento e instalação de pintura:

6.6.1.1. Fornecimento e aplicação de 145m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados) de borracha clorada em massa, inclusive preparo.

6.6.1.1.1. Será medido pela área de superfície preparada e pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

6.6.1.1.2. O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura de borracha clorada, tinta à base de borracha clorada; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta à base de borracha clorada, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

6.6.1.2. Fornecimento e aplicação de 112 m² (cento e doze metros quadrados) de tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo.

6.6.1.2.1. Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

6.6.1.2.2. O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimoho fabricação Sherwin Williams ou equivalente.

6.6.1.2.3. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

6.6.1.3. Fornecimento e aplicação de 112 m² (cento e doze metros quadrados) de massa corrida à base de resina acrílica.

6.6.1.3.1. Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

6.6.1.3.2. O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries; referência comercial Suvinil massa acrílica fabricação Suvinil / Glasurit, ou massa FC fabricação Fusedcolor, ou massa Especial para fachadas da Retinco ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

6.6.2. Fornecimento e instalação de componentes elétricos:

6.6.2.1. Fornecimento e instalação de 30m (trinta) metros de eletroduto galvanizado conforme BR13057 - 3/4" com acessórios.

6.6.2.1.1. Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

6.6.2.1.2 O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 3/4", costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco, conforme NBR 13057.

6.6.2.1.3. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.

6.6.2.2. Fornecimento e instalação de 35m (trinta e cinco) metros de eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm com acessórios.

6.6.2.2.1. Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas, considerando -se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, etc. (m).

6.6.2.2.2. O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada tipos U ou C, sem tampa, 100 x 50 mm, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo; referência comercial Mopa ou equivalente.

6.6.2.2.1. Não remunera o fornecimento e instalação de suportes ou mãos francesas e tirantes.

6.6.2.3. Fornecimento e instalação de 100m (cem) metros de cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C.

6.6.2.3.1. Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

6.6.2.3.2. O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V;

6.6.2.3.3. Remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. 3.2.3.4. Norma técnica: NBR NM 247-1.

6.6.2.4. Fornecimento e instalação de 6 (seis) tomadas 2P+T de 20 A - 250 V, completa.

6.6.2.4.1. Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

6.6.2.4.2. O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre.

6.6.2.4.3. Referência comercial: 054344 da Pial Legrand ou equivalente.

6.6.2.4.4. Norma técnica: NBR 14136.

6.6.2.4. Fornecimento e instalação de 12 (doze) unidades de luminária de Led quadrada de embutir em forro de gesso ou modular, medindo 60mm X 60mm, de 48W, branco frio de no mínimo 4000K (± 200). Corpo e aba(4 lados) em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Difusor translúcido. Driver incluso.

6.6.2.4.1. Será medido por unidade de luminária instalada (un).

6.6.2.4.2. O item remunera o fornecimento de luminária led retangular de sobrepor, com driver, composta por módulos led IRC ≥ 80 , temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, vida útil ≥ 50.000 h, potência de 35 a 41 W, driver para tensão de 220 V, corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática na cor branca, difusor plano translucido; referência comercial: AL0756D.L102 da Ajalumi, SM-755/2 LED LC da ARM, LHT42-S4000840 da Lumicenter ou equivalente.

6.6.2.4.3. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.

6.6.2.5. Fornecimento e instalação de 8 (oito) unidades de luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W 41.31.070.

6.6.2.5.1. Será medido por unidade de luminária instalada (un).

6.6.2.5.2. O item remunera o fornecimento de luminária led quadrada de sobrepor, com drive, composta por módulos led IRC ≥ 80 , temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 1363 até 1800 lm, vida útil de no mínimo 50.000 h, potência de 15 a 24 W, driver para tensão 220 V ou multitensão de 100 a 240 V, eficiência mínima 94 lm / W, corpo em chapa de aço tratada, com pintura eletrostática na cor branca, difusor translúcido;

6.6.2.5.3. Referência comercial ref. 400-24/1 LED da ARM, EF75- S2000840, difusor leitoso da Lumicenter, PL 289/LED18W TL da Prolumi ou equivalente.

6.6.2.5.4. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.

6.6.3. Fornecimento de forro em PVC e drywall:**6.6.3.1. Fornecimento e instalação de 145m² (cento e quarenta e cinco) metros quadrados de forro em lâmina de PVC, espessura de 12,5mm, fixo.**

6.6.3.1.1. Será medido por área de forro executado (m²).

6.6.3.1.2. O item remunera o fornecimento e instalação de forro alveolar extrudado, em lâminas de PVC rígido, auto-extingüível, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por lâminas com largura de 200 mm (mínimo) e espessuras de 10 a 15 mm, conforme o fabricante; estrutura de sustentação primária, em tubos de aço galvanizado de 20 x 20 mm, espessura de 1 mm, com espaçamento máximo de 800 mm, para lâminas de 200 mm; estrutura de sustentação secundária em perfil cartola de 1 1/4 x 5/8, espessura de 0,7 mm, com espaçamento máximo de 1200 mm, para lâminas de 200 mm; materiais acessórios para fixação; cantoneiras em PVC, para arremates em geral;

6.6.3.1.3. Referência comercial T100 / T200 da Tigre, Multiperfil MP100 / MP200 da Multiplast, Plastiforro 100 / 200 da Petrol, 100 / 200 da Medabil, 100 / 200 da Anflo ou equivalente.

6.6.3.1.4. Norma técnica : NBR 14371.

6.6.3.2. Fornecimento e instalação de 5 m² (cinco metros quadrados) de divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST LM 14.30.270.

6.6.3.2.1. Será medido por área de fechamento e/ou divisória instalada (m²).

6.6.3.2.2. O item remunera o fornecimento e instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 73 mm de espessura e resistência ao fogo de 30 minutos, composta por: uma chapa em cada face da estrutura, tipo standard e com espessura de 12,5 mm (1 ST 12,5 + 1ST 12,5); isolamento acústico de 42 a 44 dB, com lã mineral (vidro ou rocha) com espessura mínima de 50 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 48 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas.

6.6.3.2.3. Remunera também a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Não remunera batentes de vão de portas, sancas ou molduras.

6.6.3.2.4. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.

6.6.3.3. Fornecimento e instalação de 107 m² (cento e sete) metros quadrados de forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo.

6.6.3.3.1. Será medido por área de forro executado (m²).

6.6.3.3.2. O item remunera o fornecimento e instalação de forro monolítico em gesso para uso interno drywall, retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por: Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g / m²), compreendendo: perfis de aço com

espessura de 0,50 mm, denominados canaletas longitudinais ou perfil tabica, espaçados a cada 60 cm, união em aço para a fixação dos perfis longitudinais, entre si; presilhas de regulação em aço, para a fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro, suspensão com regulação em aço galvanizado para a fixação dos montantes, pendurais em arame galvanizado nº 10 (BWG), parafusos autoperfurantes e atarraxantes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil / perfil, uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo standard (ST), com espessura de 12,5 mm, fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas; referência comercial Forro FGE da Lafarge Gypsum, Placostil F530 da Placo ou equivalente. Remunera também todo o material acessório, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura.

6.6.3.3.3. Não remunera o fornecimento do acabamento final em pintura, nem sancas ou molduras especiais.

6.6.3.3.4. Normas técnicas: NBR 14715-1 e 15758-2.

6.6. 3. Fornecimento de limpeza:

6.6.3.1. Promover 252m² (duzentos e cinquenta e dois) metros quadrados de limpeza final do serviço.

6.6.3.1.1. Será medido pela área, na projeção horizontal, de local limpo (m²).

6.6.3.1.2. O item remunera o fornecimento do material e a mão de obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a pronta para a utilização.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Especificação	CADSER	Unidade de Medida	
	Serviço de Engenharia	22225	Variados	
1	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m ²		unid. x mês	1,00

8.

2	Remoção de pintura em massa com lixamento	m ²	145,00
3	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m ³	0,500
4	Borracha clorada em massa, inclusive preparo	m ²	145,00
5	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	112,00
6	Massa corrida à base de resina acrílica	m ²	112,00
7	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura 12,5 mm, fixo	m ²	107,00
8	Forro em lâmina de PVC	m ²	145,00
9	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST LM	m ²	5,00
10	Eletroduto galvanizado conforme BR13057 - 3/4" com acessórios	m	30,00
11	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	35,00
12	cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	100,00
13	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	6,00
14	Luminária de Led quadrada de embutir em forro de gesso ou modular, medindo 60mm X 60mm, de 48W, branco frio de no mínimo 4000K (±200). Corpo e aba(4 lados) em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Difusor translúcido. Driver incluso.	Unid.	12,00
15	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	Unid.	8,00
16	Limpeza final do serviço	m ²	252,00

Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, c/c a Instrução Normativa SEGES/ME nº 91, de 16 de dezembro de 2022, e o Decreto estadual nº 67.608, de 2023

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o presente objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 180340-52/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Melhoria das instalações;
- Valorização dos Policiais Militares;
- Adequação do local, oferecendo local digno para o desempenho das funções;
- Redução de agentes contaminantes circulantes;
- Melhoria no consumo de energia.
- Eficiência na alocação de recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Providências necessárias para a devida contratação, buscando a melhor solução para a eficiência Estatal, além da boa gestão contratual, mitigando ou reduzindo qualquer eventualidade que possa impactar na execução do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratante, por meio de seus fiscais acompanhará in loco a execução do serviço, com a exigência do cumprimento das normas inerentes a produção e descarga de resíduos.

14.2. A contratada deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

14.3. Fornecer caçamba metálica de qualquer tamanho, no serviço, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

14.4. Fornecer mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

14.5. Fornecer a proteção adequada das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

14.6. Deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

14.7. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004 /2004.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se de serviço fundamental e necessário para a melhoria das condições da Unidade, conforme descrito em campos específicos deste instrumento, além de que o preço estimado é relativamente baixo pelo benefício esperado. Ademais é dever do gestor público zelar pela conservação do patrimônio da Administração, sob pena de responsabilização pela má gestão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGERIO APARECIDO DE SOUZA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 31/01/2025 às 16:35:24.